



**EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR Nº 001/2015**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT – CMDCA/2015 no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 125/90 de 12 de Dezembro de 1990 pela Lei nº 1.177/2007 de 27 de Junho de 2007, juntamente com COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 125 de 12 de Dezembro de 1990 e Resolução nº 01/2015 de 22 de Abril de 2015, do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente edital regulamenta o PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, para o preenchimento das funções de CONSELHEIROS TUTELARES do Município de Campo Novo do Parecis /MT.

1.2 - NÚMERO DE VAGAS:

1.2.1 - titulares: 5 (cinco) vagas;

1.2.2 - suplentes: 5 (cinco) vagas.

1.3 - O Cronograma do Processo de Escolha é o constante do anexo I deste Edital, cujas datas deverão ser rigorosamente respeitadas.

1.4 - O meio oficial de divulgação dos atos deste processo de escolha é o mural de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, ambos no Município de Campo Novo do Parecis/MT, cabendo ao candidato informar-se sobre quaisquer retificações, resultados, julgamento de recursos e quaisquer outros atos ocorridos.

2 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 -DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

2.1.1 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou a quem for deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal.

2.1.2 - possuir reconhecida idoneidade moral;

2.1.3 - possuir, na data da inscrição, idade mínima 21 anos;

- 2.1.4 - apresentar na data da inscrição Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 2.1.5 - comprovar residência de, no mínimo, 2 (dois) anos ininterruptos no Município;
- 2.1.6 - apresentar certidão negativa de antecedentes policiais e criminais e alvarás de folha corrida judicial da Comarca onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.1.7 - estar no gozo dos seus direitos políticos;
- 2.1.8 - apresentar quitação com as obrigações militares;
- 2.1.9 - apresentar comprovante de conhecimentos básicos de informática;
- 2.1.10 - apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação, tipo B;
- 2.1.11 - não ter sofrido penalidade pelo CMDCA.
- 2.1.12 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.2. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

- 2.2.1 - CLASSIFICAR-SE NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: demonstrando possuir habilitação para trabalhar com criança e adolescente, comprovados através da apresentação de certificados de participação em cursos, seminários, palestras ou jornadas de estudos, no período de 3 (três) anos anteriores, em assuntos relacionados com o atendimento a crianças e adolescentes, com frequência de, no mínimo, 20 horas, admitida a soma das participações, devendo o documento comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes;
- 2.2.2 - CLASSIFICAR-SE NA AVALIAÇÃO ESCRITA: demonstrando possuir conhecimentos na área da infância e juventude, através de, no mínimo, 60% de acertos da prova objetiva;
- 2.2.3 - CLASSIFICAR-SE NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: demonstrando possuir condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares para prestar atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias e exercer as atribuições previstas na presente lei.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR:

- 3.1.1 - A inscrição preliminar será realizada na Sala de Conselhos de Campo Novo dos Parecis, situada na Rua Goiás nº 630 NE , Centro, Campo Novo dos Parecis.
- 3.1.2 - As inscrições se realizarão no período: **de 13 de julho de 2015 à 24 de Julho de 2015, exceto sábado, domingos e feriados.**
- 3.1.3 - As inscrições serão realizadas no horário das **8h00min às 12h00min horas .**
- 3.1.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento padronizado oferecido pelo CMDCA, pessoalmente, ou através de procuração com firma reconhecida em cartório, juntando os seguintes documentos:
- 3.1.5 - 2 (duas) fotos 3x4, recentes;
- 3.1.6 - original e fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade, Cédula de Identidade Profissional ou Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.1.7 - original e fotocópia do comprovante de residência no Município de Campo Novo do Parecis, que poderá ser feita através da conta de água, energia elétrica, telefone, ou qualquer outro documento que comprove a residência do candidato no Município.
- 3.1.8 - Após apresentação da documentação exigida, o candidato deverá assinar o requerimento, no local da inscrição, declarando atender às condições exigidas para se inscrever e submetendo-se às normas expressas neste edital.
- 3.1.9 - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implica o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 3.1.10 - Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.1.11 - Não serão recebidas inscrições ou títulos por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.

3.1.12 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

3.2. - DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

3.2.1 – Para obter a inscrição definitiva no Processo de Escola do Conselho Tutelar, os candidatos que tiveram deferida a inscrição preliminar, deverão classificar-se:

3.2.1.1 – avaliação de títulos;

3.2.1.2 – avaliação escrita;

3.2.1.3 – avaliação psicológica.

3.2.2 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

3.2.2.1 – A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, consiste na soma dos certificados de participação em cursos, seminários, palestras ou jornadas de estudos, no período de 3 (três) anos anteriores à data deste Edital, em assuntos relacionados com o atendimento a crianças e adolescentes, com frequência de, no mínimo, 20 horas, apenas aos candidatos inscritos preliminarmente.

3.2.2.2 – A Avaliação de Títulos obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

Títulos	Pontos
Pós-Graduação – (<i>Iato Sensu, strito sensu</i>) na área da criança e do adolescente	4,00 (quatro) pontos
Curso Superior – Licenciatura Plena e/ ou Bacharelado	3 (três) pontos
Curso na área da criança e do adolescente	0,5 (meio) ponto por curso
Seminários na área da criança e do adolescente	0,5 (meio) ponto por seminário
Trabalhos na área da criança e do adolescente	0,5 (meio) ponto por trabalho
Tempo de serviço na área da criança e do adolescente	1,00 (um) ponto por ano

3.2.2.3 – O Certificado de participação deverá comprovar o conteúdo ministrado e o nome dos professores, conferencistas ou palestrantes.

3.2.2.4 - Os títulos deverão ser protocolados nos dias **30 de Julho e 31 de Julho 2015, das 8hs00min às 12hs00min** na Sala de Conselhos, situada na Rua Goiás 630-NE, Centro, em Campo Novo do Parecis.

3.2.2.5 - Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia junto com a original do dos títulos e diplomas.

3.2.2.6 - Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação.

3.2.2.7 - Somente serão aceitos e avaliados os títulos entregues no prazo estabelecido.

3.2.3 – DA AVALIAÇÃO ESCRITA:

3.2.3.1 - A **Avaliação Escrita**, de caráter eliminatório, conterà consistirá 30 (trinta) questões, da seguinte forma:

3.2.3.1.1 - 40% (quarenta por cento) de questões de múltipla escolha sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

3.2.3.1.2 - 60% (sessenta por cento) referentes à análise de casos envolvendo a aplicação de medidas de proteção e as demais atribuições do Conselheiro Tutelar, incluído nesse percentual o conhecimento da Constituição Federal.

3.2.3.2 – A Avaliação Escrita será aplicada para todos os inscritos preliminarmente, na Sala de Conselhos, situada na Rua Goiás nº 630-NE no dia **16 de Agosto de 2015**, com início às 08h00min, com duração máxima de 4:00 (quatro) horas e mínima de 2:00 (duas) horas.

3.2.3.3 - Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total geral de pontos da Avaliação Escrita.

3.2.4 – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

3.2.4.1 – A Avaliação Psicológica será realizada com psicólogo credenciado

3.2.4.2 – O candidato classificado preliminarmente deverá comparecer na Sala de Conselhos nos dias **03 e 04 de Agosto de 2015** para agendar o horário da avaliação psicológica.

3.2.4.3 - O referido exame consistirá na aplicação de baterias de testes psicológicos, de aptidão, de inteligência geral, de personalidade, visando aferir se o candidato possui condições psicológicas e capacidade de lidar com conflitos sócio-familiares para prestar atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias.

3.2.4.4 - Será considerado inapto o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresente traços indicadores de desvios, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas.

3.2.4.5 - Será desclassificado o candidato que se recusar a responder algum dos testes da Avaliação Psicológica.

3.2.5 - As avaliações escrita e psicológica são eliminatórias.

3.2.6 - DA CLASSIFICAÇÃO:

3.2.6.1 - Os candidatos aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida no concurso.

3.2.6.2 - Serão considerados inscritos definitivamente no processo de escolha de Conselheiro Tutelar os candidatos que apresentarem cumulativamente os seguintes resultados:

3.2.6.2.1 - que obtiverem maior pontuação na Avaliação de Títulos;

3.2.6.2.2 - que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na Avaliação Escrita;

3.2.6.2.3 - estar APTO na Avaliação Psicológica;

3.2.6.3 – A lista com os candidatos classificados na inscrição definitiva será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, ambos em Campo Novo do Parecis/MT, data prevista no Anexo I deste Edital;

4 - DOS RECURSOS À INSCRIÇÃO

4.1 - Caberão recursos à COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, segundo modelo constante no anexo II, sobre:

a) à inscrição preliminar, no prazo de 2 (dois) dias da publicação da relação dos candidatos;

b) ao Gabarito da Avaliação Escrita, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do gabarito;

4.2 - Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independentes de formulação de recursos.

4.3 - Os recursos deverão ser protocolados pelos candidatos na Sala de conselhos – na Rua Goiás nº 630-NE, Centro das 8h00min às 12h00min, conforme datas do anexo I e endereçado à COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA

MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, com a indicação do nome do candidato, número de inscrição e assinatura, conforme modelo anexo II.

4.4 - Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos estabelecidos.

4.5 - Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, julgar os recursos com referência às inscrições e resultados da Avaliação Escrita.

5 – DA ELEIÇÃO

5.1 – Os candidatos inscritos definitivamente concorrerão, em processo eleitoral específico, às vagas de Conselheiro Tutelar, através do voto facultativo e secreto dos eleitores com domicílio eleitoral neste Município de Campo Novo do Parecis.

5.2 – A eleição para escolha dos novos conselheiros tutelares será realizada no dia **04 de Outubro de 2015, das 8h00min às 16h00min.**

5.3 – DA PROPAGANDA ELEITORAL:

5.3.1 - A propaganda eleitoral será permitida, nos moldes da legislação eleitoral vigente.

5.3.2 - É vedado o abuso do poder econômico e do poder político, e todas as despesas com propaganda deverão ter seus custos documentalmente comprovados junto ao CMDCA, na forma contábil.

5.3.3 - Toda a propaganda eleitoral será realizada sob responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariamente os excessos praticados por seus simpatizantes.

5.3.4 - Nos cinco dias anteriores à realização da eleição não será permitida a divulgação, por qualquer meio, de resultados de pesquisas ou testes pré-eleitorais.

5.3.5 - É expressamente vedado o transporte gratuito de eleitores ou quaisquer manifestações que objetivem viciar a livre manifestação dos eleitores.

5.3.6 - Constatada a infração aos dispositivos acima, o CMDCA, avaliando os fatos poderá, de plano cassar a candidatura do faltoso ou, na hipótese de já ter sido eleito, sobrestar sua posse, iniciando-se o processo para cassação do mandato, no qual serão observados o rito e os prazos do processo administrativo disciplinar.

5.4 – As urnas estarão localizadas nas dependências da Biblioteca Pública de Campo Novo do Parecis, Escola Municipal Antônio Pereira, Escola Municipal Jardim das Palmeiras e nas Escolas Estaduais dos Distritos do Município.

5.5 - Serão considerados eleitos como titulares do Conselho Tutelar os candidatos que obtiverem maior número de votos, proporcionalmente ao número de cargos a serem providos.

5.6 - Serão considerados como suplentes ao Conselho Tutelar os demais candidatos os quais substituirão os titulares, no impedimento destes, observando-se a ordem de classificação a partir do 1º suplente mais votado, e assim sucessivamente.

5.7 - Em caso de empate entre os candidatos, será dada preferência ao candidato que apresentar, sucessivamente:

5.7.1 - possuir maior carga horária de cursos realizados na área da infância;

5.7.2 - maior pontuação na prova objetiva;

5.7.3 - sorteio.

6 - DA POSSE

6.1 - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados no dia **10 de janeiro de 2015**, em Sessão Solene pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal que assinará Portaria de nomeação no cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Campo Novo do Parecis.

6.2 - Será tornado sem efeito o provimento do cargo se o Conselheiro Tutelar eleito não tomar posse do cargo na época de sua convocação, admitida a prorrogação justificada, a pedido do interessado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, ou que tiver cassada a sua eleição por decisão judicial irrecurável.

6.3 - A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

6.4 - O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pelo CMDCA, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - O processo de escolha dos conselheiros tutelares é válido para o período de 4 (quatro) anos, contados a partir de sua homologação.

7.2 - A remuneração básica do Conselheiro Tutelar é de R\$ 2.220,07 (dois mil, duzentos e vinte reais e sete centavos), incidindo sobre esta remuneração os descontos legais obrigatórios, inclusive previdenciários.

7.3 - Além da remuneração prevista no item anterior, o Conselheiro Tutelar, após um ano de exercício do cargo e mediante escala, terá direito a um recesso remunerado, pelo período máximo de 30 (trinta dias), mediante parecer favorável do CMDCA.

7.4 - A aprovação no processo de escolha não assegura direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade e limites de vagas existentes.

7.5 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão ESPECIAL PARA PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR de Campo Novo do Parecis.

8.6 - Também integra este Edital os Anexos I e II.

Campo Novo do Parecis /MT, 06 de Julho de 2015.

Vera Lucia de Freitas Silva

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA

Portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2.014.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE CONCURSO

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/07/2015	-	Publicação do Edital	Diário Oficial
13/07/2015 a 24/07/2015, exceto sábado, domingos e feriados.	8h00min às 12h00min	Período de Inscrições dos candidatos ao concurso	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
27/07/2015	8h00min	Publicação da relação dos candidatos classificados preliminarmente	Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
27/07/2015 a 28/07/2015	8h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre as inscrições	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
29/07/2015	8h00min	Julgamento dos recursos sobre as inscrições e divulgação definitiva da inscritos preliminarmente.	Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
30/07/2015 a 31/07/2015	8h00min às 12h00min	Período para protocolo dos títulos	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
03/08/2015 e 04/08/2015	8h00min às 12h00min	Agendamento da Avaliação Psicológica.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
05/08/2015 e 06/08/2015	8h00min às 12h00min	Realização da Avaliação Psicológica.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
10/08/2015	8h00min	Divulgação da relação dos candidatos classificados na avaliação psicológica	Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
16/08/2015	8h00min às 12h00min	Realização da Avaliação Escrita.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
17/08/2015	8h00min	Divulgação do gabarito da Avaliação Escrita.	Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua

			Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
18/08/2015 21/08/2015	8h00min às 12h00min	Prazo para recurso sobre os gabaritos da Avaliação Escrita.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
24/08/2015	8h00min	Julgamento dos recursos sobre os gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Sala de conselhos Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
25/08/2015	8h00min	Divulgação do resultado das Avaliações Escrita, de Títulos e Psicológica.	Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT
04/10/2015	8h00min às 16h00min	Eleição	Biblioteca Pública de Campo Novo do Parecis, Escola Municipal Antônio Pereira, Escola Municipal Jardim das Palmeiras e nas Escolas Estaduais dos Distritos do Município
04/10/2015	18h00min	Apuração e Divulgação do resultado das eleições	Biblioteca publica
05/10/2015	8h00min	Divulgação definitiva do resultado das eleições	Diário Oficial do Estado, Mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, Avenida Mato Grosso, nº 66-NE, Centro e Sala de Conselhos, Rua Goiás, nº 630-NE, Centro, Campo Novo do Parecis/MT

ANEXO II
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

_____, ____ de _____ de _____.

À
Comissão Especial de Escolha dos Conselheiros Tutelares
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ref: Recurso Administrativo – Processo de Escolha Edital nº 001/2007.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de Conselheiro Tutelar, portador do RG nº _____, inscrito sob o nº _____, venho através deste, solicitar: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____

Atenciosamente,

(assinatura candidato)